



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	2 - 11
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	12 - 12
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	13 - 54
.....		
5	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - INSTRUCOES NORMATIVAS	55 - 56
.....		
6	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS	57 - 60
.....		
7	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	61 - 61
.....		
8	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS	62 - 62
.....		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Informática

Programa de Pós-Graduação Profissional em Ciências da Computação - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em Reunião do colegiado, em 24/04/2023)

Edital nº 01/2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em **Ciências da Computação** do Centro de Informática torna público o presente **Edital**, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no link <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente dos Cursos de Mestrado e Doutorado Profissional em Ciências da Computação: Turmas Específicas para UFPE (diurno) – Ano Letivo 2023.2 (segundo semestre), com apoio da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

Serão abertas uma turma de Mestrado e uma de Doutorado para a área de concentração em Sistemas de Informação, com ênfase em Gestão de Tecnologia da Informação. Para estas turmas estão sendo ofertadas até **6 (seis)** vagas de Mestrado e **4 (quatro)** vagas de Doutorado para servidores efetivos da UFPE.

1 Pré-requisitos

- 1.1 Ser servidor efetivo do quadro de pessoal da UFPE;
- 1.2 Para o Curso de Mestrado, exige-se curso de graduação ou tecnólogo em qualquer área de conhecimento (com carga horária mínima de 2.400h), realizado em instituição nacional reconhecida pelo MEC ou em instituição do exterior.
- 1.3 Para o Curso de Doutorado, exige-se curso de mestrado completo em qualquer área do conhecimento, realizado em instituição nacional reconhecida pela CAPES ou em instituição do exterior;
- 1.4 Possuir disponibilidade de tempo para estudos e condições para atendimento das exigências do curso.

2 Inscrição

- 2.1 A inscrição deve ser realizada através do preenchimento de um formulário online disponível no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), onde o candidato deve preencher seus dados pessoais, bem como fazer o *upload* da documentação pessoal e comprobatória (identidade, cpf, comprovante de vínculo com a UFPE, quitação eleitoral, artigos publicados, declarações, pré-projeto de pesquisa, etc);
- 2.2 O preenchimento do formulário online deve ser feito do dia 19/06/2023 até às 23:59 do dia 23/06/2023. Só será aceita a entrega de documentação do candidato via o formulário online (**Não há entrega de documentação impressa**);
- 2.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição no formulário online, onde as informações e a documentação por ele fornecidas não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o período de inscrição;
- 2.4 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação Profissional em Ciências da Computação do Centro de Informática não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos;

2.5 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa;

2.6 Os servidores da UFPE estão isentos da taxa de inscrição padrão no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3 Documentação exigível para a inscrição

3.1 Ficha de Inscrição preenchida, através do [portal público de processos seletivos do SIGAA](#);

3.2 Na Ficha de Inscrição, os candidatos deverão disponibilizar os PDFs dos seguintes documentos, os quais se não apresentados levarão automaticamente à sua eliminação do processo seletivo:

- a) Comprovante de vínculo funcional com a UFPE (ex. carteira funcional ou contracheque);
- b) No caso de candidato brasileiro ou naturalizado, cópias do documento de identidade (ex. RG, CNH), CPF, Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral);
 - **OBSERVAÇÃO:** Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.
- c) No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte (folhas de identificação do candidato);
- d) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou Tecnólogo;
 - **OBSERVAÇÃO: No caso de candidatos ao mestrado,** poderá ser aceita declaração da coordenação do curso de graduação ou tecnólogo de que o candidato tem condições de concluir o curso até o período de matrícula no mestrado, para os casos previstos no item 3.2.
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (**somente para os candidatos ao doutorado**), ou ainda declaração da coordenação do mestrado de que o candidato tem condições de concluir o curso até o período de matrícula no doutorado, para os casos previstos no item 3.2;
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Tecnólogo (**para candidatos a ambos os cursos**) e Histórico Escolar do Curso de Mestrado (**somente para os candidatos ao doutorado**);
 - **OBSERVAÇÃO 1:** Os históricos devem ser completos, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico;
 - **OBSERVAÇÃO 2:** A Média do Histórico Escolar dos Cursos de Graduação, Tecnólogo ou Mestrado que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, se nota for apresentada através de conceito ou classe, será usada a seguinte convenção: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).
- g) Pré-projeto de pesquisa aderente a um dos temas disponibilizados no link <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes/>;
- h) Quando aplicável, devem também estar disponíveis cópias em PDF de comprovantes de premiação, de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu*, de produção científica e tecnológica, de experiência em P&D&I, e de experiência profissional não docente.

3.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de graduação ou tecnólogo, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida

pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula;

3.4 Não deve ser incluído nenhum comprovante para informações não solicitadas no formulário, tais como comprovantes de participação em eventos, cursos de línguas estrangeiras, artigos não qualificados. A inclusão desse tipo de comprovante pode levar à penalização do candidato;

3.5 Não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento após o período de inscrição;

3.6 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação, Tecnólogo ou Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

4 Processo de Seleção e Admissão

A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 6 (seis) membros (Adiel Teixeira de Almeida Filho, Alexandre José Henrique de Oliveira Luna, Alexandre Marcos Lins de Vasconcelos, Jéssyka Flavianne Ferreira Vilela, José Gilson de Almeida Teixeira Filho e Kiev Santos da Gama) e constará das seguintes etapas:

Etapas da Seleção do Doutorado e Mestrado Profissional	Datas	Horários	Quem realiza as etapas
Inscrição - Preenchimento <i>online e upload</i> de documentos no Formulário de inscrição	19/06/2023 a 23/06/2023	Até às 23:59 do dia 23/06/2023	Candidato
Homologação das Inscrições	26/06/2023	Das 8h às 17h	Comissão
• Divulgação do resultado da Etapa de Homologação	27/06/2023	Até as 23:59	Comissão
• Prazo recursal da Homologação das Inscrições	28 e 29/06/2023	Até às 23:59 do dia 29/06/2023, através do SIGAA	Candidato
• Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso (s)	30/06/2023	Até as 23:59	Comissão
Etapa Única - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae	03/07/2023 a 13/07/2023	–	Comissão
• Divulgação do resultado da Etapa Única	14/07/2023	Até às 23:59	Comissão
• Prazo recursal da Etapa Única	15/07/2023 a 18/07/2023	Até às 23:59 do dia 18/07/2023, através do SIGAA	Candidato
• Resultado da Etapa Única após análise de recurso (s)	21/07/2023	Até as 12:00	Comissão
Resultado final	21/07/2023	Até às 23:59	PPG
• Prazo recursal do Resultado Final	22/07/2023 a 25/07/2023	Até às 23:59 do dia 25/07/2023, através do SIGAA	Candidato(a)
• Divulgação do Resultado Final após análise de recurso (s)	26/07/2023	Até às 23:59	PPG
Matrícula	27/07/2023 a 31/07/2023	–	Candidato
Início das aulas	Conforme definido pelo programa, a ser divulgado após a matrícula	–	Coordenação

4.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

4.1.1 A Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a 8,0 (oito). A nota do pré-projeto de pesquisa comporá a nota final com o peso igual a 5,0 (cinco). Será permitido submeter apenas um pré-projeto para mestrado ou doutorado;

4.1.2 São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

4.1.3 O

cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} * 20 + \text{C2} * 30 + \text{C3} * 10 + \text{C4} * 10 + \text{C5} * 10 + \text{C6} * 20) / 100$$

4.1.4 O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas (**para a seleção ao mestrado**) e mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas (**para a seleção ao doutorado**).

- **OBSERVAÇÃO:** O pré-projeto deve conter, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia de pesquisa e referências bibliográficas (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não é necessário ter capa e sumário; se tiver, eles contam para o limite de páginas definido anteriormente.

4.2 Avaliação do Curriculum Vitae

4.2.1 A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 4,0 (quatro) **para a seleção ao mestrado** e 4,8 (quatro vírgula oito) **para a seleção ao doutorado**. A nota do CV comporá a nota final com peso igual a 5,0 (cinco).

4.2.2 Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

Itens	Pontuação máxima
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	1,5

4.2.3 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será computado com duas casas decimais e será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 2,0 + \text{N_EPDI} * 1,0 + \text{N_EPND} * 1,5) / 10$$

4.2.4 Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

4.3 As notas atribuídas aos candidatos, durante o Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;

4.4 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação na Etapa Única.

5 Resultado

5.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae, como definido a seguir:

$$\text{NOTA_FINAL} = (\text{NOTA_PP} * 5,0 + \text{NOTA_CV} * 5,0) / 10$$

5.2 Na seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação/Tecnólogo, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade);

5.3 Na seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Científica e Tecnológica, Média do Histórico do Mestrado, Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

6 Recursos

6.1 É assegurado aos candidatos vistas das avaliações individuais e dos espelhos de correção;

6.2 Do resultado da etapa única do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas do espelho de correção;

6.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7 Vagas e Classificação

7.1 São fixadas em 6 (seis) vagas de Mestrado e 4 (quatro) vagas de Doutorado para servidores efetivos da UFPE na área de concentração em Sistemas de Informação, com ênfase em Gestão de Tecnologia da Informação;

7.2 As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo a ordem de classificação, em ordem decrescente, bem como o número de vagas disponíveis;

7.3 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

8 Disposições gerais

8.1 Informações sobre inscrições

Centro de Informática (CIn) da UFPE

Secretaria da Pós-Graduação Profissional em Ciências da Computação

Sala E123, Fone: (81) 2126-8430, ramal 4463

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) - Recife - Pernambuco - Brasil, CEP: 50740-560

Ou através de e-mail para o endereço secpos-prof@cin.ufpe.br

Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto.

8.2 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no site <http://www.cin.ufpe.br>;

Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site*: <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes>

8.3 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

8.4 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

PROCESSO ASSOCIADO: 23076. 040704/2023-60

Recife, 24 de abril de 2023

Professor Alexandre Marcos Lins de Vasconcelos
Coordenador da Pós-Graduação Profissional em Ciências da Computação – UFPE

Anexos

ANEXO I – Formulário de Inscrição online

ANEXO II – Critérios para avaliação do currículo

ANEXO I – Formulário de Inscrição online, disponível no portal público de processos seletivos do SIGAA, no link https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

ANEXO II – Critérios para avaliação do currículo, descritos a seguir:

1) HISTÓRICOS (N_H)

- Para a seleção ao Mestrado, a Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue:

$$N_H = (HG * FCH * 7,0 + N_POS_G * 3,0) / 10$$

- Para a seleção ao Doutorado, a Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue:

$$N_H = (N_HG * 6,0 + N_HM * 4,0) / 10$$

onde as variáveis utilizadas nas fórmulas acima são definidas a seguir:

- HG = Média Geral do Histórico Escolar da Graduação ou Tecnólogo
 - **OBSERVAÇÃO 1:** Prêmios (tal qual a láurea, melhor artigo em evento qualificado pela CAPES, e conquista de maratona de programação de sociedades reconhecidas como a ACM e a SBC) serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão e podem adicionar até 0,5 pontos ao HG (láurea: 0,5; outros: 0,25). Não serão considerados excelência acadêmica de aluno em curso, mérito profissional em faculdade, aprovação em concurso público, professor homenageado; e similares;
 - **OBSERVAÇÃO 2:** Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *lato sensu* adiciona até 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na área de Computação e reconhecido pela CAPES.
- FCH (Fator de Carga Horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação ou tecnólogo realizado pelo candidato de acordo com a tabela a seguir.

Cursos de Graduação ou Tecnólogo – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária entre 2.400 horas e 3.000 horas	0,85

- N_POS_G = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes/> para o Programa de Pós-Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação/Tecnólogo do candidato). Para cursos de graduação/tecnólogo realizados no exterior, a Comissão de Seleção e Admissão fará análise dos mesmos considerando critérios similares aos de instituições nacionais correspondentes.

Conceito CAPES	N_POS_G
5, 6 e 7	10,0
4	9,0
3	8,0
Sem programa	7,0

- $N_{HG} = (HG * FCH * 7,0 + N_{POS_G} * 3,0) / 10$
- $N_{HM} = (HM * 7,0 + N_{POS} * 3,0) / 10$
 - **OBSERVAÇÃO:** A conclusão do mestrado em período superior a trinta 30 meses subtrai 0,25 pontos da N_{HM}
- HM = Média Geral do Histórico Escolar do Mestrado
- N_{POS} = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes/> para o Programa de Mestrado cursado pelo candidato ao doutorado). Para cursos de mestrado realizados no exterior, a comissão de seleção fará análise dos mesmos considerando critérios similares aos de instituições nacionais correspondentes.

Conceito CAPES	N_POS
5, 6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0

- A nota máxima atribuída a HG , HM , N_{HG} e N_{HM} é 10,0 (dez).

2) Produção Científica e Tecnológica (N_{PCT})

- A nota da Produção Científica e Tecnológica (N_{PCT}) é calculada como segue:

$$N_{PCT} = N_{Periodicos} + N_{Eventos}$$

onde

$$2.1) N_{Periodicos} = (MIPP + SIPP) * 10, \text{ onde}$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,
 SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}$$

onde

N = número de estratos diferentes de MIPP das outras publicações em periódicos (por exemplo, se a maior classificação (MIPP) for A2 e as outras publicações forem 2 A3, 1 A4, e 3 B1, N será 3),

NPP_j = número de publicações em periódicos classificados de acordo com a Tabela de Classificação de Periódicos da Área de Ciência da Computação, disponível em <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes/> (quadriênio 2017-2020). Usando o exemplo anterior, NPP₁ poderia ser 2, NPP₂ 1, e NPP₃ 3),

IPP_j = índice da publicação em periódico j de acordo com a tabela a seguir. Usando o mesmo exemplo, IPP₁ seria o índice de A3, IPP₂ o de A4, e IPP₃ o de B1.

2.2) N_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5, onde

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPE_j} (IPE_j)^{i+1}$$

onde

N = número de estratos diferentes de MIPE das outras publicações em eventos (ver exemplos do item anterior),

NPE_j = número de publicações em eventos classificados de acordo com a Tabela de Classificação de Eventos da Área de Ciência da Computação disponível em <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes/> (quadriênio 2017-2020).

IPE_j = índice da publicação em evento j de acordo com a tabela a seguir.

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir (caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação):

Classificação	Índice
A1	1,00
A2	0,90
A3	0,75
A4	0,50
B1	0,20
B2	0,10
B3	0,05
Menor que B3	0,00

- Caso o candidato seja o primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação.
- Cada publicação tem que ser comprovada com a cópia completa do artigo publicado no periódico ou anais do evento, com evidência do nome do evento ou periódico em alguma parte do artigo, como no rodapé ou cabeçalho da primeira página. Exclusivamente para casos nos quais o evento ainda não tenha se realizado ou o artigo ainda não tenha sido publicado no periódico até a data final das inscrições, a comprovação tem que ser feita com a cópia completa do artigo submetido para publicação, mais a carta de aceitação ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.
- Resumos de menos de uma página não são considerados.
- Resumos estendidos ou “short papers” (até 2 páginas) serão considerados com classificação imediatamente inferior ao do evento.
 - **OBSERVAÇÃO:** Se o evento ou periódico for B3, o índice considerado para o Resumo estendido ou “short paper” será 0,025.
- A nota máxima atribuída a N_PCT, N_Periodicos e N_Eventos é 10,0 (dez).
- Candidatos com uma ou mais publicações (qualificadas pela classificação mencionada anteriormente) comprovadamente aprovadas em até 30 meses do início do mestrado terão um bônus de até 0,5 pontos no N_PCT.
 - **OBSERVAÇÃO:** Publicações em eventos ou periódicos que não estejam comprovadas ou que não constem na tabela de classificação não contam para a nota acima e não devem ser incluídas na ficha de inscrição nem na documentação apresentada. Incluir essas publicações levará à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.

3) Experiência em P&D&I (N_EPDI)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- Bolsa de projeto de subvenção econômica como FACEPE/PAPPE são consideradas como bolsa P&D&I. O mesmo vale para bolsas RHAÉ pesquisador em empresa e DTI. Já as bolsas FNDE e PROUNI, sem uma qualificação clara de P&D&I, não contam. As bolsas de programa de pós-graduação (por exemplo, CAPES e CNPq) ou obtidas através de edital (por exemplo, FACEPE) não

contam como Bolsa P&D&I.

Atividade	Pontuação Máxima					
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses	Menos de 6 meses ou sem experiência
Iniciação Científica	9	8	7	6	5	0
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6	0

4) Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- Os documentos comprobatórios de atividades profissionais devem estar em papel timbrado da empresa, e devem conter o carimbo da pessoa que assina.
- Atividades de ensino, incluindo ensino médio, não são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima					
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses	Menos de 6 meses ou sem experiência
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2	0
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1	0
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1	0
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1	0
Estágio Extracurricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2	0